



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

RESOLUÇÃO Nº196/2022

“CRIA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO A COMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial temporária do Poder Legislativo de acompanhamento, fiscalização de todos os atos do Poder Executivo, assessoramento, prevenção, todos relacionados ao Coronavírus – Covid-19 no município de Macuco.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores, a serem nomeados por Resolução pelo Presidente da Casa, sendo assegurado, tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º - Os membros designarão entre eles em votação interna o Presidente da Comissão, sendo vedado ao Presidente da Casa, podendo, qualquer membro ser destituído, em caso de desídia, solicitação e qualquer falta injustificada em ato oficial da Comissão.

Art. 4º - Compete, ainda, a Comissão em razão da matéria de sua competência as diligências necessárias perante o Poder Executivo, relacionado ao combate ao Coronavírus.

- a) Convocar Secretários do Município ou autoridades equivalentes para prestar esclarecimentos, no prazo de 48 horas após recebida a convocação;
- b) Encaminhar pedidos escritos de informação a Secretários ou autoridades equivalentes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) Ouvir Secretários do município ou autoridades equivalentes;
- d) Discutir e votar proposições que lhe forem distribuídas, sujeitas a deliberação do Plenário;
- e) Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil devidamente regularizadas;
- f) Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, referente ao Coronavírus;



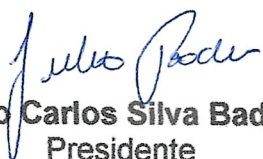
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”
“Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida”

- g) Solicitar todo e qualquer relatório vinculado ao Coronavírus;
- h) Exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária vinculado ao combate do Coronavírus;
- i) Proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
- j) Requisitar seus responsáveis a exibição dos esclarecimentos necessários;
- k) Encaminhar quando solicitado as informações as Comissões Permanentes.

Art. 5º - A Comissão estabelecida neste Resolução funcionará por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo, ser renovado, por igual prazo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 16 de fevereiro de 2022.


Júlio Carlos Silva Badini
Presidente